



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS-2023"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 09, de 10 de outubro de 2023, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, determinou que *“os prazos de início e término para adesão do REFIS 2023, bem como sua eventual prorrogação, serão definidos por Decreto do Poder Executivo”*;

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 5.322, de 10 de outubro de 2023, definiu como prazo final para adesão ao REFIS 2023 o dia 30 de novembro de 2023;

Considerando que com esta iniciativa, o Poder Executivo objetiva o incremento de sua receita, bem como incentivar os contribuintes a regularizarem suas pendências com a Fazenda Municipal;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para adesão ao referido programa, visando alcançar um maior número de munícipes e de empresas interessados em aderir ao REFIS 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de dezembro de 2023, o prazo para a adesão ao REFIS 2023, conforme autoriza o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 09, de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos